CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 69 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1949-

Concede um premio ao IPIRANGA FUTEBOL CLUB e abre o crédito especial de cr$ 5.000,oo.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido ao IPIRANGA FUTEBOL CLUBE,desta cidade,pela conquista do titulo de VICE-CAMPEÃO da ZONA da SERRA,um premio no valor de cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artº 2º-Para atender a despesa de que trata o artigo anterior,é aberto o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (CR$5.000,00),sob o simbolo 8.98.4,servindo de recurso a provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE NOVEMBRO DE 1949

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo